



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe PMSC 33153/2026

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Maj PM Igor Araujo Barros de Moraes	Chefe P4 RPMMon	932495-0	rpmmonp4@pm.sc.gov.br
SubTen PM Thiago Vieira	P4 RPMMon	928462-1	rpmmonp4@pm.sc.gov.br
Cb PM Rodrigo Martendal Elias	P4 RPMMon	990936-2	rpmmonp4@pm.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Polícia Militar de Santa Catarina possui um plantel de aproximadamente 168 equinos distribuídos entre suas unidades de cavalaria, empregados em atividades de policiamento ostensivo montado, instruções, treinamentos, representações institucionais e eventos equestres.

Para garantir a regularidade sanitária dos animais e atender às exigências dos órgãos de defesa sanitária animal, especialmente da CIDASC, bem como aos requisitos para trânsito de equinos e participação em eventos promovidos por entidades hípias, é necessária a realização periódica dos exames de Anemia Infecciosa Equina (AIE), pelo método IDGA, e de Mormo, pelo método ELISA.

A ausência desses exames dentro do prazo de validade impede a emissão da documentação sanitária necessária para o transporte dos animais e compromete a participação da Corporação em atividades operacionais, de instrução e eventos que demandem deslocamento dos equinos.

Dessa forma, a estimativa anual dos serviços laboratoriais para realização de 400 exames de AIE (IDGA) e 100 exames de Mormo (ELISA) visa assegurar a manutenção da sanidade do plantel, o cumprimento das exigências legais e a continuidade das atividades desenvolvidas pelas unidades de cavalaria da Polícia Militar de Santa Catarina.

Além disso a contratação está considerando que os exames de Anemia Infecciosa Equina (AIE) devem ser realizados obrigatoriamente, conforme Lei nº 10.366, de 24 de janeiro de 1997, a cada 06 (seis) meses em todos os equinos das unidades de Cavalaria da PMSC, que atualmente é de 168 equinos e também a participação das unidades de cavalaria em eventos equestres, onde as organizações exigem que os equinos presentes tenham a validade máxima do exame de 02 meses (60 (sessenta) dias).

Considerando a vigência contratual inicial de 5 (cinco) anos, estima-se a realização de 2.000 (dois mil) exames de Anemia Infecciosa Equina (AIE – IDGA) e 500 (quinhentos) exames de Mormo (ELISA), totalizando 2.500 (dois mil e quinhentos) exames durante todo o período contratual.

Os exames de Mormo são realizados conforme demanda, principalmente nos casos de participação em eventos, operações ou estabulagem em haras e propriedades que cedem espaço para apoio às atividades da Cavalaria em

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



outros municípios, situações em que é exigida a apresentação dos exames de AIE e Mormo com validade de até 60 (sessenta) dias.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Não está previsto no plano de contratação anual.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação deverá contemplar a realização de exames laboratoriais de Anemia Infecciosa Equina (AIE), pelo método IDGA, e de Mormo, pelo método ELISA, em equinos pertencentes à Polícia Militar de Santa Catarina.

A empresa vencedora deve obedecer rigorosamente, os padrões de exames solicitados no termo de referência deste processo.

Devido a necessidade contínua dos exames, será realizado contato inicialmente de 60 (sessenta meses), podendo prorrogar conforme Lei 14.133/2021.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no efetivo atual pertencentes às unidades de cavalaria da Polícia Militar de Santa Catarina, considerando a necessidade de manutenção da regularidade sanitária do plantel durante a vigência contratual, bem como o histórico de utilização dos exames exigidos pelos órgãos de defesa sanitária animal.

Lote	Item	Código do item NUC	Nome/Descrição do Produto/Serviço	Unidade de Medida	Qtde Produtos/ Serviços ANUAL	Qtde Produtos/ Serviços QUINQUENAL
1	1	500350001	Exame de Mormo (Elisa)	UNIDADE	100	500
1	2	500350001	Exame de Anemia Infecciosa Equina – AIE- (IDGA)	UNIDADE	400	2.000

Memória de cálculo:

Exame de Anemia Infecciosa Equina (IDGA): 168 equinos, sendo 2 exames por animal durante o período de 12 meses, somados a estimativa de possíveis eventos equestres anuais tendo a obrigatoriedade de exames com validade de até 2 meses(60 (sessenta) dias), ao final multiplicado por 5(cinco) anos de contrato.



Exame de Mormo (ELISA): quantitativo anual estimado de 100 exames, considerando a necessidade de realização em animais que participam de deslocamentos, eventos equestres, movimentações entre unidades e demais situações que exijam comprovação sanitária específica, ao final multiplicado por 5(cinco) anos de contrato.

As quantidades foram definidas com base no efetivo equino da Corporação, no histórico de consumo e na necessidade de atendimento das exigências sanitárias vigentes. A contratação em lote único possibilita ganho de escala, padronização dos procedimentos laboratoriais e maior eficiência administrativa na gestão contratual.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de realização dos exames de Anemia Infecciosa Equina (AIE), pelo método IDGA, e de Mormo, pelo método ELISA, exigidos para manutenção da regularidade sanitária do plantel equino da Polícia Militar de Santa Catarina.

Verificou-se que a solução disponível e adequada para atendimento da demanda consiste na contratação de laboratório especializado e habilitado pelos órgãos competentes para realização dos exames e emissão dos respectivos laudos, não havendo viabilidade de execução direta pela Administração, que não dispõe de estrutura laboratorial própria para esse fim.

Para subsidiar a análise do mercado e a estimativa de preços, foram consultadas contratações similares registradas na plataforma Banco de Preços, identificando-se a existência de diversos fornecedores aptos à prestação dos serviços pretendidos, demonstrando a viabilidade da competição e da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de laboratório especializado representa a alternativa tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa para atender às necessidades da Polícia Militar de Santa Catarina, garantindo o cumprimento das exigências sanitárias aplicáveis e a continuidade das atividades desenvolvidas pelas unidades de cavalaria.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa de valor **anual** é de R\$ 20.439,00 (vinte mil, quatrocentos e trinta e nove reais e **quinquenal é de R\$ 102.195,00 (cento e dois mil, cento e noventa e cinco reais)**. Utilizaram-se as fontes e o método mais adequados e vantajosos ao erário público para aquisição dos serviços informados, considerando que os valores estimados refletem a média, média saneada ou mediana dos preços obtidos através das fontes pesquisadas, as quais retratam o preço real de mercado. A memória de cálculo e os detalhes do valor estimado estão pormenorizados no documento Pesquisa de Preços anexo a este processo.

Anual:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS			VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 20.439,00							Optar pelo menor preço?	Menor preço	Média	Mediana	Resultado final CV resultante	Total estimado
Item	Descrição	Quantidade	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	PREÇO 5	PREÇO 6	PREÇO 7						
01	Exame de Mormo (Elisa)	100	53,50	44,95	50,67						44,95	49,71	50,67	8,8%	R\$ 4.971,00
02	Exame de Anemia Infecciosa Equina – AIE- (IDGA)	400	40,00	37,00	39,00					NÃO	37,00	38,67	39,00	4,0%	R\$ 15.468,00



QUINQUENAL:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS			VALOR ESTIMADO QUINQUENAL:			R\$ 102.195,00									
Item	Descrição	Quantidade	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	PREÇO 5	PREÇO 6	PREÇO 7	Optar pelo menor preço?	Menor preço	Média	Mediana	Resultado final CV resultante	Total estimado
01	Exame de Mormo (Elisa)	500	53,50	44,95	50,67						44,95	49,71	50,67	8,8%	R\$ 24.855,00
02	Exame de Anemia Infecciosa Equina – AIE- (IDGA)	2.000	40,00	37,00	39,00					NÃO	37,00	38,67	39,00	4,0%	R\$ 77.340,00

8. Comparativo das soluções

Foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de realização dos exames de Anemia Infecciosa Equina (AIE – IDGA) e Mormo (ELISA) nos equinos pertencentes à Polícia Militar de Santa Catarina.

Requisitos	Solução 1 – Contratação de laboratório credenciado terceirizado	Solução 2 – Execução pela própria Administração
Atendimento às exigências da CIDASC e demais normas sanitárias	Atende	Não atende
Emissão de laudos válidos para trânsito e participação em eventos	Atende	Não atende
Disponibilidade de profissionais habilitados	Atende	Não atende
Disponibilidade de estrutura laboratorial adequada	Atende	Não atende
Rapidez na obtenção dos resultados	Atende	Não atende
Necessidade de investimento em equipamentos e estrutura	Não	Sim
Viabilidade técnica	Atende	Não atende
Viabilidade econômica	Atende	Não atende

Análise das soluções:

A execução dos exames pela própria Administração foi considerada inviável, uma vez que a Polícia Militar de Santa Catarina não dispõe de laboratório, equipamentos específicos, insumos, credenciamentos e profissionais habilitados para realização dos exames de AIE (IDGA) e Mormo (ELISA).

A contratação de laboratório especializado e devidamente credenciado pelos órgãos competentes apresenta-se como a única solução tecnicamente viável, garantindo a emissão de laudos válidos, o atendimento das exigências sanitárias vigentes, a continuidade das atividades operacionais das unidades de cavalaria e a obtenção dos resultados sem necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura, equipamentos ou pessoal especializado.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de laboratório credenciado para realização dos exames laboratoriais é a alternativa mais vantajosa para a Administração sob os aspectos técnico, operacional e econômico.



IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada e devidamente credenciada pelos órgãos competentes para prestação de serviços laboratoriais de realização de exames de Anemia Infecciosa Equina (AIE), pelo método IDGA, e de Mormo, pelo método ELISA, incluindo a coleta das amostras biológicas, análise laboratorial e emissão dos respectivos laudos.

A contratação visa atender às necessidades das unidades de cavalaria da Polícia Militar de Santa Catarina, garantindo a manutenção da regularidade sanitária do plantel equino, o cumprimento das exigências dos órgãos de defesa sanitária animal e a continuidade das atividades operacionais, de instrução e de representação institucional que demandem o trânsito dos animais.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com vigência estimada de 60 (sessenta) meses, contemplando anualmente a realização de até 400 exames de AIE (IDGA) e 100 exames de Mormo (ELISA), conforme demanda da Administração.

Considerando a vigência contratual inicial de 5 (cinco) anos, estima-se a realização de 2.000 (dois mil) exames de Anemia Infecciosa Equina (AIE – IDGA) e 500 (quinhentos) exames de Mormo (ELISA).

Não há necessidade de contratações complementares para viabilizar a solução, sendo a prestação dos serviços suficiente para atender integralmente a necessidade identificada. A solução selecionada apresenta viabilidade técnica e econômica, além de proporcionar atendimento às exigências legais e sanitárias aplicáveis ao objeto.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Embora os serviços sejam passíveis de divisão por item, opta-se pela realização da licitação em lote único, contemplando os exames de Anemia Infecciosa Equina (AIE – IDGA) e Mormo (ELISA).

A adoção de lote único mostra-se tecnicamente e economicamente mais vantajosa para a Administração, uma vez que os serviços possuem natureza correlata, são destinados aos mesmos animais e demandam procedimentos integrados de coleta, identificação das amostras, transporte, processamento laboratorial e emissão dos laudos.

O parcelamento da contratação poderia resultar na atuação de diferentes empresas para exames realizados nos mesmos equinos, aumentando a complexidade da gestão contratual, dificultando o controle das coletas e dos resultados, além de gerar custos administrativos adicionais e possível perda de economia de escala.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único proporciona maior eficiência administrativa, melhor gerenciamento da execução contratual, padronização dos procedimentos e potencial redução de custos, sem restringir indevidamente a competitividade, razão pela qual não se recomenda o parcelamento do objeto.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente contratação não necessita de contratações correlatas ou interdependentes.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para a plenitude da solução contratada, não se aplica condições prévias à celebração do contrato.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verificam riscos ambientais relevantes, visto que o cuidado com os resíduos e o descarte dos mesmos ocorre através de empresa contratada.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com a contratação dos serviços laboratoriais para realização dos exames de Anemia Infecciosa Equina (AIE – IDGA) e Mormo (ELISA), pretende-se:

- a) Garantir a realização dos exames sanitários exigidos para o efetivo de equinos da Polícia Militar de Santa Catarina durante a vigência contratual;
- b) Manter a regularidade sanitária do plantel equino da Corporação, em conformidade com as exigências dos órgãos de defesa sanitária animal;
- c) Possibilitar o trânsito regular dos equinos para atividades operacionais, instruções, treinamentos, eventos equestres e eventos institucionais;
- d) Assegurar a emissão de laudos válidos e confiáveis para fins de fiscalização e controle sanitário;
- e) Promover a identificação precoce de enfermidades de controle oficial, contribuindo para a proteção da saúde animal e redução de riscos sanitários;
- f) Proporcionar maior eficiência administrativa por meio da contratação de empresa especializada, evitando a necessidade de investimentos em estrutura laboratorial, equipamentos e pessoal próprio para execução dos exames.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a continuidade das atividades desenvolvidas pelas unidades de cavalaria da Polícia Militar de Santa Catarina, com observância da legislação sanitária vigente e utilização eficiente dos recursos públicos.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para realização dos exames de Anemia Infecciosa Equina (AIE – IDGA) e Mormo (ELISA) mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e adequada para atender às necessidades da Polícia Militar de Santa Catarina.

A solução proposta atende às exigências sanitárias vigentes, possibilita a manutenção da regularidade sanitária do plantel equino da Corporação e assegura a continuidade das atividades operacionais, de instrução e de representação institucional que demandam o trânsito dos animais.

Diante do exposto, a equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente à realização da contratação, por entender que a solução escolhida é adequada, necessária e suficiente para atender ao interesse público que fundamenta a presente demanda.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Planejamento	
Rafael Carlos Dutra Ten Cel PM Cmt do RPMMon (assinado digitalmente)	Igor Araújo Barros de Moraes Maj PM Chefe P4 do RPMMon (assinado digitalmente)
Thiago Vieira SubTen PM Aux P4 do RPMMon (assinado digitalmente)	Rodrigo Martendal Elias Cb PM Aux P4 do RPMMon (assinado digitalmente)

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Assinaturas do documento



Código para verificação: **T3DF19Z1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO MARTENDAL ELIAS (CPF: 068.XXX.819-XX) em 13/08/2026 às 12:58:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/12/2022 - 18:19:41 e válido até 20/12/2122 - 18:19:41.

(Assinatura do sistema)



THIAGO VIEIRA (CPF: 070.XXX.269-XX) em 13/08/2026 às 14:01:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:52:06 e válido até 15/06/2118 - 09:52:06.

(Assinatura do sistema)



IGOR ARAUJO BARROS DE MORAIS (CPF: 010.XXX.924-XX) em 13/08/2026 às 15:29:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:40:34 e válido até 15/06/2118 - 09:40:34.

(Assinatura do sistema)



RAFAEL CARLOS DUTRA (CPF: 062.XXX.829-XX) em 14/08/2026 às 12:58:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:59 e válido até 30/03/2118 - 12:44:59.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDMzMTUzXzM0NDM4XzlwMjZfVDNERjE5WjE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00033153/2026** e o código **T3DF19Z1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.